

LEI MUNICIPAL Nº 714 DE 27 DE MAIO DE 1992

“DENOMINA Travessa Brasilino de Lima Pinto.”

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada “TRAVESSA BRASILINO DE LIMA PINTO” a passagem que começa na rua Ribeiro Pires e termina em terreno de propriedade da Rede Ferroviária Federal – Pátio da Estação – neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de maio de 1992. – 28º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

Aparecido Benedito Franco
Prefeito Municipal